



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

EDITAL DE EMBARGO nº 055/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 013482, de 09/08/2021, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Neusa Pitagoras de Oliveira, CPF nº 010.573.237-05 e, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º, alínea “d” § 6º ,artigo 384 da Lei 1613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Padre Vigilato nº 382, bairro Esplanada, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 01 de Outubro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

EDITAL DE EMBARGO nº 056/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 013904, de 27/09/2021, sendo autuado(a) o(a) responsável pelo Espólio de Antônio Maia, CPF nº “*não informado*” e, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º, alínea “d” § 6º ,artigo 384 da Lei 1613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Eurico Ladeira Loures, nº 210, bairro Santa Cruz, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 01 de Outubro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

EDITAL DE EMBARGO nº 057/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 013924, de 28/09/2021, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Edmilson Ednaldo Gomes da Silva, CPF nº “*não informado*” e, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º, alínea “d” § 6º ,artigo 384 da Lei 1613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Sucupira, nº 128, bairro Zacarias, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 01 de Outubro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

EDITAL DE EMBARGO nº 058/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 013925, de 28/09/2021, sendo autuado o empreendimento Actual Engenharia, CNPJ nº 21.435.127/0001-03, através do responsável Sr. Gustavo Lelis e, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º, § 4º do artigo 384 da Lei 1613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Professor Colombo Etiene Arreguy, nº 178, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 01 de Outubro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

PORTARIA/SMS Nº 18/2021

“Instaura Processo de Sindicância Administrativo nº 01/2021, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 13, inciso VIII, da Lei Municipal nº 3.463/2014, c/c artigo 37, § 1º, do Decreto Municipal nº 132/2003, e ainda, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que se trata da ex-servidora contratada Rosilene Franco da Silva Cassiano, que permaneceu nos quadros de funcionaria no Município de Caratinga até o 14/08/2020, teria deixado em sua residências medicamentos/materiais, que em tese poderia pertencer ao Município de Caratinga;

Considerando que os desvios de comportamento são passíveis de punição nos termos da legislação aplicável à espécie, inclusive com a possibilidade das punições pertinente nas disposições legais;

Considerando o disposto no art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990;

Considerando que a atitude sob investigação causa abalo ao serviço público e implica em consequências previstas na legislação aplicável à espécie e nas punições decorrentes do contrato pactuado;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de instauração de Procedimento Administrativo e sendo este, nos termos do citado art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990, bem como em atendimento ao despacho do chefe do Executivo Municipal, no expediente que deverá compor os autos do processo administrativo, que se compreende a instauração, instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da competente Sindicância Administrativa, visando apurar ilícito administrativo da servidora contratada no Município de Caratinga, tal seja, Rosilene Franco da Silva Cassiano .

Art. 2º Designar, para tanto, na forma da legislação vigente e aplicável, a Comissão do presente Processo de Sindicância Administrativa, todos servidores, para, sob presidência do primeiro, na sede da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Olegário Maciel, 382, sala 301, Centro, nesta cidade, com a função de apurar a responsabilidade acerca do fato indicado no presente ato, bem



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

como apurar fatos, ações e omissões que venham a surgir no curso dos trabalhos, conexos com a irregularidade suscitada:

I – José Carlos Damasceno;

II – Denise Ana de Abreu;

III – Rodrigo Brandão Medeiros.

Art. 3º Fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido da presidente da Comissão, por igual período.

Art. 4º A instauração de procedimento administrativo de que trata o artigo 1º, desta Portaria, deverá ocorrer na forma da legislação vigente, obedecendo-se os ditames legais.

Art. 5º Ficam os servidores integrantes dessa Comissão ora designada, dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 01 de outubro de 2021.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO/CMAS N.º 224/2021

Dispõe sobre aprovação da Retificação da Reprogramação de Saldos dos Blocos de Financiamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 717/2021/CEAS que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2020 para execução financeira e orçamentária no ano de 2021 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2021/CMAS que constitui Comissão Temporária, para analisar as documentações referente a Reprogramação/Retificação de Saldo referente a 2020/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 044/2016, que aprova o regimento Interno e Resolução CMAS n.º174/2020;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Temporária compreende e recomenda a aprovação das contas da forma apresentada;

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabiliza a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema Único de assistência Social - Suas no exercício de 2021;

CONSIDERANDO que a deliberação da Plenária Extraordinária do CMAS, realizada no dia 29 de setembro de 2021.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5145 – Lei Municipal nº 3.357/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.290/95 Municipal, alterada pelas Leis Municipais: n.º 2.629/2001, n.º 3.484/2014, n.º 3.614/2016 e n.º 3.638/2017 e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021 de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Retificação da Reprogramação de Saldos** dos Blocos de Financiamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para o **ano de 2021**. (Saldo remanescente em 31/12/2020), aprovado anteriormente na Resolução 200/2021, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL GBF FNAS/ CONTA Nº 59546-2

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020 – R\$ 112.517,16

VALOR REPROGRAMADO: R\$ 112.517,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	FORTALECIMENTO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 5% DO VALOR TOTAL SERÁ REPASSADO AO CONSELHO QUE REALIZARÁ UM PLANO DE EXECUÇÃO PARA USO DO RECURSO.					R\$ 5.625,85	R\$ 5.625,85
02	RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO/ ENCARGOS)					R\$ 59.287,32	R\$ 59.287,32
03	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					R\$ 41.921,72	R\$ 41.921,72
04	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 5.682,27	R\$ 5.682,27
TOTAL →							R\$ 112.517,16

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – BL GSUAS FNAS/ CONTA N° 59557-8

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 4,10

RESTOS A PAGAR: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 4,10

OBS.: SEM REPROGRAMAÇÃO, UMA VEZ QUE O SALDO É INSUFICIENTE E O GOVERNO FEDERAL NÃO TEM REPASSADO AO MUNICÍPIO O RECURSO ACIMA.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB FNAS/ CONTA Nº 59570-5
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 500.510,39
VALOR REPROGRAMADO: R\$ 500.510,39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS – SCFV E RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO/ ENCARGOS)					R\$ 432.976,80	R\$ 432.976,80
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 17.481,54	R\$ 17.481,54
03	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CAPACITAÇÕES, MESAS, ARMÁRIOS, COMPUTADORES, VENTILADORES, ETC.)					R\$ 50.052,05	R\$ 50.052,05
						TOTAL	R\$

→	500.510, 39
---	------------------------

GRUPO DE PROGRAMAS – BPC NA ESCOLA/ CONTA Nº 59541-1

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 6.250,08

VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 6.250,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	TOTAL
01	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA (MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO, ETC.)					R\$ 6.250,08	R\$ 6.250,08
TOTAL→							R\$ 6.250,08

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSE MAC FNAS/
 CONTA Nº 63314-3 SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 162.626,29
 VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 162.626,29**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	CAMPANHAS EDUCATIVAS E MOBILIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ALUGUÉIS DE IMÓVEIS – CREAS E RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO/ ENCARGOS)					R\$ 152.690,00	R\$ 152.690,00
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 9.269,45	R\$ 9.269,45
03	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					R\$ 666,84	R\$ 666,84
TOTAL →							R\$ 162.626,29

GRUPOS DE PROGRAMAS AEPETI/ CONTA Nº 59543-8

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 11.527,21

VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 11.527,21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS)					R\$ 10.983,86	R\$ 10.983,86
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 543,35	R\$ 543,35
TOTAL→							R\$11.527,21

GRUPOS DE PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/ CONTA Nº 62235-4**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 33.062,58****VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 33.062,58**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO/ ENCARGOS)					R\$ 32.391,21	R\$ 32.391,21
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 671,37	R\$ 671,37
TOTAL→							R\$ 33.062,58

AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- PORTARIA Nº369/2020

- FNAS COVIDEPI/ CONTA Nº 66771-4

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 34.668,88

VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 34.668,88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, E REDE SOCIOASSISTENCIAL.					R\$ 34.668,88	R\$ 34.668,88
TOTAL →							R\$ 34.668,88

**AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNA- PORTARIA Nº369/2020 - FNAS
COVIDALI/ CONTA Nº 66760-9**

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 50.021,44

VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 50.021,44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNA PARA INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO.					R\$ 50.021,44	R\$ 50.021,44
TOTAL →							R\$ 50.021,44

AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO E REDE SOCIOASSISTENCIAL - PORTARIA Nº369/2020 - FNAS COVIDACO/ CONTA Nº 66759-5
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020: R\$ 315.929,53
VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 315.929,53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	EPI PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ACHOCOLATADO AÇUCAR, OVO, FRANGO, CARNES, PEIXES, EXTRATOS DE TOMATE, IOGURTE, TEMPERO, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ALIMENTOS NÃO PERECIVEL A PARA AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA MIGRANTES E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.					R\$ 315.929,53	R\$ 315.929,53
TOTAL →							R\$ 315.929,53

PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/ CONTA Nº 55042-6
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020 – R\$ 141.329,65
VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 141.329,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. (PSB, PSE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS)					R\$ 136.422,99	R\$ 136.422,99
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 4.906,66	R\$ 4.906,66
TOTAL→							R\$ 141.329,65

PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/ CONTA Nº 67424-9 – (A partir da Lei Complementar nº 173/2020, o Estado disponibilizou recursos extraordinários transferidos do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social em conta específica, a partir de Planos de Serviços destinados exclusivamente às ações de enfrentamento aos impactos sociais provocados pela pandemia da COVID-19).

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020 – R\$ 82.633,12

VALOR TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 82.633,12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO EM R\$ 1,00			
				Unitário	Mensal	Anual	Total
01	GESTÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DA PANDEMIA.					R\$ 81.908,35	R\$ 81.908,35
02	LIQUIDADOS NÃO PAGOS EXERCÍCIO 2020					R\$ 724,77	R\$ 724,77
TOTAL→							R\$ 82.633,12

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 11/03/2021.
Caratinga, 30 de setembro de 2021.

Jenadir João de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS